

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2021-PAD, de 21.07.2021, através do qual a Comissão solicita e justifica a necessidade de substituição de membro para dar continuidade na apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/557338, instaurado pela PORTARIA Nº 19/2021-CGD/PAD, de 10/06/2021, publicado no DOE de 14/06/2021.

R E S O L V E:

I- SUBSTITUIR a servidora Tayana Chermont Klautau, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57197326/1, da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/557338;

II- DESIGNAR a servidora VIVIAN ROCHA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588488/1, para constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Processante instituída pela PORTARIA Nº 19/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.610 de 14.06.2021.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício / DETRAN-PA

Protocolo: 684179

ERRATA

Protocolo da publicação: 681703

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 88/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.693 edição de 19/07/2021.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: Início: 15/07/2021 Término: 14/07/2022

Leia-se:

VIGÊNCIA: Início: 15/07/2021 Término: 14/07/2023

Protocolo: 683990

OUTRAS MATÉRIAS

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 649507

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, Autarquia Estadual, com sede a Avenida Augusto Montenegro, s/nº, km 03, Belém/PA, inscrito no CNPJ nº 04.822.060/0001-40, RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Apostilamento ao Contrato 36/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.565 de 28/04/2021.

Belém, 22 de Julho de 2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 649509

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, Autarquia Estadual, com sede a Avenida Augusto Montenegro, s/nº, km 03, Belém/PA, inscrito no CNPJ nº 04.822.060/0001-40, RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação sob protocolo nº 649509, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.565 de 28/04/2021.

Belém, 22 de Julho de 2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 684208

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 036/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2018 - DETRAN PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.572.870/0001-59

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos e Operacionais, objetivando a implementação e integração do Sistema de Biometria de propriedade do DETRAN/PA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico 004/2018

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 57, §1º, III Lei 8.666/93, que ampara a prorrogação interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 126 – Tecnologia da Informação; 1508 – Governança para resultados; 8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; 339040 – Serv.de Tecno da Infor e Comun – Pessoa jurídica. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 0261 – Recursos Próprios 0661 – Recursos Próprios – Superávit

VALOR DO CONTRATO: O Saldo do Contrato totaliza o valor global de R\$ 95.366.282,32 (Noventa e Cinco milhões, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Início: 03/04/2021

Término: 02/04/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DETRAN-PA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE 34.562 DE 26/04/2021)

Protocolo: 684209

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0948/2021-CGP/SEAP

Belém, 19 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6103/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor A.S.R. (Mat.: nº 57210168), lotado na Colônia Agrícola de Santa Izabel – CPASI, acerca de suposto fornecimento de álcool em gel para o PPL GERSON CARLOS LISBOA (INFOPEN 90583) no dia 19/06/2021, por suposta infração ao art. 177, incisos IV e VI c/c art. 189, todos do Regime Único dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor - Presidente, MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo - membro; e GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA, Assistente Administrativo - membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 684126

PORTARIA Nº 0912/2021-CGP/SEAP

Belém, 19 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6099/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar o suposto excesso na realização de procedimento por parte de Agente Penitenciário da Central de Triagem Metropolitana II- CTM II, em desfavor do PPL DOUGLAS ALEEF DA SILVA PEREIRA (INFOPEN 172087), conforme Relatório de Diligências nº 094/2021-CGP/SEAP.

Art. 2º - Designar CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE, Policial Penal, para conduzir a investigação;

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 684136

PORTARIA Nº 0951/2021-CGP/SEAP

Belém, 19 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6106/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão física ao PPL LEONARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO - (INFOPEN 68166) quando custodiado na Cadeia Pública de Jovens e Adultos – CPJA, na cela A-14 e B-11, por Agentes que compõe o plantão Bravo, conforme ofício nº 2004/2021-VEP/RMB;

Art. 2º - Designar CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE, Policial Penal, para conduzir a investigação;

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 684139